



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 02/2025

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO		Analista III – Psicólogo		
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)		Possuir Ensino Superior Completo em Psicologia (Com CRP Ativo). Desejável especialização em Gestão de Pessoas, Avaliação Psicológica ou Psicologia Organizacional. Possuir experiência profissional, comprovada, com recrutamento e seleção e implantação e execução de estratégia de retenção de talentos. Desejável experiência com metodologias ágeis e digitais para atração e seleção de talentos e com a realização de onboarding. Possuir conhecimento e prática em técnicas de Entrevista por competências e avaliação comportamental. Será um diferencial ter experiência em plataformas e/ou Sistema TOTVS. Possuir conhecimento em informática intermediária (office e sistemas operacionais). Possuir capacidade de negociação, orientação para resultados, resolução de conflitos, capacidade analítica para interpretar indicadores estratégicos da área, pensamento ágil e digital, inteligência emocional para lidar com diferentes perfis e cenários, boa comunicação e capacidade de adaptação. *Anexar documentos que comprovem todas as informações expostas sobre: cursos, formações, experiências e atividades profissionais, inclusive quanto a escolaridade. Exemplo: diplomas, certificados, carteira de trabalho, declarações, entre outros.		
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	40h	R\$ 3.615,32	Senac Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento (Projeto) Entrevista
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:				
<ul style="list-style-type: none">⇒ Contribuir no planejamento estratégico e gerenciamento de dados para a elaboração de relatórios da área;⇒ Analisar, executar e acompanhar a política de Gestão de Pessoas da Instituição;⇒ Administrar indicadores de desempenho na área de gestão de pessoas, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas, subsidiando à gestão para tomada de decisão;⇒ Analisar e executar o processo de recrutamento e seleção de colaboradores e estagiários, articulando-se com instituições de ensino superior e órgãos intermediadores;⇒ Elaborar pareceres e laudos psicológicos para os processos seletivos⇒ Aplicar, corrigir e realizar a devolução dos resultados dos testes psicológicos⇒ Realizar entrevistas demissionais e tabular resultados mediante a aplicação de instrumentos específicos;⇒ Executar ações que envolvam a integração, socialização, conscientização e motivação dos colaboradores;⇒ Acompanhar o programa de inclusão de portadores de deficiência no quadro de colaboradores, em cumprimento as normas e exigências legais;⇒ Executar o processo de avaliação de desempenho de pessoas e de competências junto aos colaboradores⇒ Coordenar processo do programa de qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional⇒ Incentivar e desenvolver o processo de pesquisa do clima organizacional, analisando resultados, propondo e executando ações de melhoria;⇒ Incentivar e desenvolver o processo de pesquisa do clima organizacional, analisando resultados, propondo e executando ações de melhoria;⇒ Participar da organização e execução de atividades alusivas às datas comemorativas;⇒ Executar atividades de análise, orientação e solução de conflitos internos⇒ Dar suporte psicológico em situações adversas envolvendo os colaboradores e seus familiares;⇒ Contribuir para o alcance das metas, inerentes as práticas de gestão de pessoas;				



Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 9h do dia 14 de fevereiro 2025 até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2025**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pela Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas, Dinâmicas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade identificar os candidatos que atendem aos requisitos exigidos pela vaga. Nesta etapa serão avaliados: a experiência profissional, a escolaridade/formação exigida e as habilidades técnicas (conhecimento em softwares, certificações, idiomas e outras competências específicas que são necessárias para o cargo).

3.6.1.1 Estarão habilitados e serão convocados a participar da etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso. A convocação acontecerá por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para



realização da próxima etapa.

3.6.1.2 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição deverá encaminhar para o email duvidasrh@rn.senac.br, no dia em que for convocado para próxima etapa, observando o disposto no arquivo **Convocação**.

3.6.1.3 Para comprovação de escolaridade são válidos os seguintes documentos: Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de escolaridade (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida) de acordo com os requisitos básicos do cargo/função pretendido. No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

3.6.1.4 Para comprovação de experiência serão válidos os seguintes documentos: (exercício da atividade profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso); e/ ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

3.6.1.5 Os documentos com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

3.6.1.6 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios será automaticamente **desclassificado do processo seletivo**.

3.6.2 **Prova de Conhecimento (Projeto):** objetiva avaliar o conhecimento específico dos candidatos relacionado ao cargo, considerando sua área de atuação. Também serão analisadas a metodologia do projeto, a inovação, a didática utilizada e os conhecimentos técnicos de cada candidato.

3.6.2.1 Esta etapa é composta pela análise do projeto de retenção de talentos desenvolvido e a apresentação do projeto para a banca avaliadora;

3.6.2.2 Os candidatos deverão desenvolver uma solução para retenção de talentos com base em requisitos previamente definidos. O prazo para conclusão e envio do projeto será de **5 (cinco) dias corridos**, e o material deverá ser enviado para o e-mail duvidasrh@rn.senac.br, indicando no assunto do e-mail – Projeto Retenção de Talentos Senac/RN.

3.6.2.3 O tema do projeto será divulgado no site oficial do Senac RN (www.rn.senac.br/trabalhe-conosco), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação para elaborar o projeto e seu respectivo escopo. O candidato que não seguir o tema estabelecido ou não realizar a defesa do projeto será desclassificado do processo seletivo.

3.6.2.4 Após a análise dos projetos enviados, a lista de candidatos aprovados para a próxima etapa será publicada no site do Senac RN (<https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>). O cronograma das apresentações também será divulgado no mesmo site;

3.6.2.5 Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender o projeto sobre retenção de talentos desenvolvido;

3.6.2.6 A banca examinadora será composta por, no mínimo 3 (três) membros avaliadores;

3.6.2.7 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por Cargo/Função e jurisdição, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento (Projeto), a Entidade poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência;

3.6.2.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a defesa da prova de conhecimento (projeto) em razão de atraso do candidato;

3.6.2.9 Os candidatos ao cargo de Analista III - Psicólogo - Jurisdição Natal deverão atender aos requisitos estabelecidos no desenvolvimento do projeto. A avaliação será feita com base nos critérios apresentados no quadro abaixo:



ESCOPO DO PROJETO	<p>Total:</p> <p><u>Somatório total de pontos x2</u></p> <p>Total de competências</p> <p>Valor Máximo: 10,0 (dez) pontos</p>
REQUISITOS	
Clareza e Estrutura do Projeto	
Aplicabilidade ao Senac/RN	
Inovação	
DEFESA DO PROJETO	
REQUISITOS	
Conhecimento	
Domínio do Conteúdo	
Postura	
Comunicação	
Dinamismo	

3.6.2.10 Os candidatos serão avaliados com os seguintes critérios: 1 – Insatisfatório; 2 – Abaixo das expectativas; 3 – Atende parcialmente às expectativas; 4 – Atende às expectativas; 5 – Excede às expectativas

3.6.3 **Entrevista:** Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.6.3.1 Os entrevistados serão avaliados com os critérios descritos abaixo:

3.6.3.2 O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas, conforme quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Analista III - Advogado
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional à função pretendida.	<p>Total:</p> <p><u>Somatório total de pontos x2</u></p> <p>Total de competências</p> <p>Valor Máx: 10,0 (dez) pontos</p>
Pensamento Ágil e Digital	É a capacidade de uma pessoa em se adaptar rapidamente a mudanças, adotar tecnologias digitais e abordar problemas de forma ágil, alinhando-se com as necessidades e exigências de um ambiente de trabalho cada vez mais digital e em constante evolução.	
Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o	



	sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Foco em Resultado	É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade. O foco em resultado é uma competência essencial para o sucesso profissional, pois demonstra comprometimento e habilidades de execução.	
Foco no Cliente	É a capacidade de uma pessoa em compreender e atender às necessidades dos clientes de forma eficaz. Ter um foco no cliente é fundamental para o sucesso de qualquer negócio, pois demonstra uma preocupação genuína com a satisfação e fidelidade dos clientes.	
Capacidade Analítica	É a capacidade de uma pessoa analisar, interpretar informações, resolver problemas complexos e tomar decisões a partir das informadas. A capacidade analítica envolve a o raciocínio frente a informação e dados, identificar tendências, fazer conexões lógicas e aplicar métodos analíticos relevantes. É uma competência fundamental para profissionais que precisam lidar com informações complexas e tomar decisões embasadas em dados.	

3.6.3.3 Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação e medição descrita abaixo:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicativos da habilidade	1

3.6.3.4 Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

3.6.4.5. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.6. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.



4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	14/02/2025
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	14 a 18/02/2025
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	19 e 20/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	21/02/2025
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículos	24/02/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículos	26/02/2025
2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Prova de Conhecimentos	À definir
Realização da Prova de Conhecimentos	À definir
Divulgação preliminar do Resultado de Conhecimentos	À definir
Recebimento de Recursos referente a Prova de Conhecimentos	À definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos	À definir
3ª ETAPA: ENTREVISTA	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	À definir
Realização da Etapa de Entrevista	À definir
Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	À definir
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	À definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	À definir
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	À definir

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas